



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves
Acesse em: <https://stc.ecepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ff1e4694-ceed-4c61-a044-af0219c28a0b

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024.

Ementa: Dispõe sobre a aprovação ou rejeição da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pesqueira, referente ao exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal:

Art. 1º Ficam **APROVADAS, COM RESSALVAS** à Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de Pesqueira/PE, que tinha como gestora responsável a Sra. **MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO**, em desacordo aos termos do Parecer Prévio exarado pelo ínclito Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do Processo T.C nº 18100392-2, seguindo integralmente o parecer exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do presidente, 06 de março de 2024.

Atenciosamente,

Lenivaldo Soares dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira.



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves
Acesse em: <https://stece.tcepe.br/portal/verdocumento.aspx?documento=4270&codigo=588092445>

ATA Nº 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO I PERÍODO LEGISLATIVO DE 2024

Aos cinco (05) dias do mês de março de dois mil e vinte quatro (2024), na sala de sessões à hora regimental, reuniu-se à Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, Casa Anísio Galvão nome de Deus. O senhor presidente Lenivaldo Soares dos Santos, declarou aberta a 3ª Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo, em 05 de março de 2024. Passo a palavra ao secretário Carlos Edvaldo de Mendonça para fazer a leitura da pauta. Para fazer a chamada. Iniciou a chamada, estando presentes os vereadores: **ARINETE BEZERRA ACIOLI, CARLOS EDVALDO DE MENDONÇA, DIEGO JOSÉ DA SILVA FERREIRA, EDNALDO JOSÉ BEZERRA, GEAN MARCELO RODRIGUES DE SOUZA, ISABELA DA SILVA BEZERRA LINS, JOÃO GALINDO CAVALCANTE, JOSÉ TENÓRIO DE BRITO, JUCENILDO SIMPLICIO FREIRE, JOSÉ MARIA PEREIRA JUNIOR, JOSÉ MARIA DA SILVA CAMPOS justificou, LENIVALDO SOARES DOS SANTOS, MATEUS CAVALCANTI SANTOS DE ALMEIDA, ROCHEVANIA MARIA DA SILVA ROCHA, RANIELE LOPES DA SILVA. Pauta – 05/03/2024 – 3º Sessão Ordinária do 1º Período**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024. Ementa: Dispõe sobre a aprovação ou rejeição da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pesqueira, referente ao exercício financeiro de 2015, e dá outras providências. **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Parecer.** O processo TCE-PE Nº 16100141-5, acerca do procedimento de apreciação das contas em apreço, que dispõe sobre a aprovação ou rejeição da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pesqueira, referente ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do ex-Prefeito Sr. Evandro Mauro Maciel Chacon e dá outras providências. **Voto da Relatora:** Em face do exposto, considerando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, o Parecer Jurídico desta Casa Legislativa e a defesa apresentada. Desta forma, voto pela sua aprovação. **Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Parecer.** O processo TCE-PE Nº 16100141-5, acerca do procedimento de apreciação das contas em apreço, que dispõe sobre a aprovação ou rejeição da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pesqueira, referente ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do ex-Prefeito Sr. Evandro Mauro Maciel Chacon e dá outras providências. **Voto da Relatora:** Em face do exposto, consideramos o Projeto de Decreto em tela legal jurídica, tecnicamente correta, e no mérito, o acolhemos. Desta forma obedecendo aos preceitos da Lei, diante do pronunciamento fundamentado e considerando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, a defesa apresentada e o Parecer Jurídico desta Casa Legislativa, votamos pela sua aprovação. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024. Ementa:** Dispõe sobre a aprovação ou rejeição da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pesqueira, referente ao exercício financeiro de 2017, e dá outras providências. **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Parecer.** O processo TCE-PE Nº 18100392-2, acerca do procedimento de apreciação das contas em apreço, que dispõe sobre a aprovação ou rejeição da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pesqueira, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade da ex-Prefeita Sra. MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO e dá outras providências. **Voto da Relatora:** Em face do exposto, considerando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, o Parecer Jurídico desta Casa Legislativa e a defesa apresentada. Desta forma, voto pela sua aprovação. **Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Parecer.** O processo TCE-PE Nº 18100392-2, acerca do procedimento de apreciação das contas em apreço, que dispõe sobre a aprovação ou rejeição da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pesqueira, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade da ex-Prefeita Sra. MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO e dá outras providências. **Voto da Relatora:** Em face do exposto, consideramos o Projeto de Decreto em tela legal jurídica, tecnicamente correta, e no mérito, o



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves
Acesse em: <https://tcepe.org.br/portal/verdocumento.aspx?processo=18100392-2&documento=12745>

acolhemos. Desta forma obedecendo aos preceitos da Lei, diante do pronunciamento fundamentado e considerando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, a defesa apresentada e o Parecer Jurídico desta Casa Legislativa, votamos pela sua aprovação. **Matéria da ordem do dia PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024. Ementa:** Dispõe sobre a aprovação ou rejeição da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pesqueira, referente ao exercício financeiro de 2015, e dá outras providências. **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Parecer.** O processo TCE-PE Nº 16100141-5, acerca do procedimento de apreciação das contas em apreço, que dispõe sobre a aprovação ou rejeição da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pesqueira, referente ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do ex-Prefeito Sr. Evandro Mauro Maciel Chacon e dá outras providências. **Voto da Relatora:** Em face do exposto, considerando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, o Parecer Jurídico desta Casa Legislativa e a defesa apresentada. Desta forma, voto pela sua aprovação. **Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Parecer.** O processo TCE-PE Nº 16100141-5, acerca do procedimento de apreciação das contas em apreço, que dispõe sobre a aprovação ou rejeição da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pesqueira, referente ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do ex-Prefeito Sr. Evandro Mauro Maciel Chacon e dá outras providências. **Voto da Relatora:** Em face do exposto, consideramos o Projeto de Decreto em tela legal jurídica, tecnicamente correta, e no mérito, o acolhemos. Desta forma obedecendo aos preceitos da Lei, diante do pronunciamento fundamentado e considerando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, a defesa apresentada e o Parecer Jurídico desta Casa Legislativa, votamos pela sua aprovação. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024. Ementa:** Dispõe sobre a aprovação ou rejeição da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pesqueira, referente ao exercício financeiro de 2017, e dá outras providências. **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Parecer.** O processo TCE-PE Nº 18100392-2, acerca do procedimento de apreciação das contas em apreço, que dispõe sobre a aprovação ou rejeição da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pesqueira, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade da ex-Prefeita Sra. MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO e dá outras providências. **Voto da Relatora:** Em face do exposto, considerando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, o Parecer Jurídico desta Casa Legislativa e a defesa apresentada. Desta forma, voto pela sua aprovação. **Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Parecer.** O processo TCE-PE Nº 18100392-2, acerca do procedimento de apreciação das contas em apreço, que dispõe sobre a aprovação ou rejeição da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pesqueira, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade da ex-Prefeita Sra. MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO e dá outras providências. **Voto da Relatora:** Em face do exposto, consideramos o Projeto de Decreto em tela legal jurídica, tecnicamente correta, e no mérito, o acolhemos. Desta forma obedecendo aos preceitos da Lei, diante do pronunciamento fundamentado e considerando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, a defesa apresentada e o Parecer Jurídico desta Casa Legislativa, votamos pela sua aprovação. **Com a palavra o vereador Mateus Cavalcante-** boa noite a todos. Em nome do senhor Presidente eu saúdo a todos da Mesa, senhores vereadores, vereadoras, assessores, funcionários da Casa, internautas, o ex-prefeito Evandro Chacon, pessoas que nos assistem. Seguindo uma ótica de trabalho que a gente vem colocando nessa Casa. Em relação aos três anos de trabalho e em respeito de tudo que foi posto sobre tudo que foi colocado em Parecer do Tribunal e fazendo parte da Comissão de Justiça e Redação da Casa. Eu como membro coloco a Reprovação das Contas de ambos os prefeitos tanto de Evandro Chacon como de Maria José. Em respeito total pela família e por tudo que foi feito e pelo profissional também, mas eu não posso me



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves
Acesse em: <https://pse.ccm.pesqueira.pe.br/eleicoes/sistema/verificador>

omitir pelo o que foi colocado pelo Tribunal. Eu não posso ser desproporcional como foi colocado no Parecer do Tribunal tanto com um prefeito como com o outro. E a gente não está colocando política dentro da votação. É uma justificativa como sempre coloco para poder ter um espaço de debate que eu sempre defendo. Obrigado! **Com a palavra a vereadora Isabela Lins-** boa noite a todos. Em nome do senhor Presidente eu saúdo a todos da Mesa, senhores vereadores, vereadoras, assessores, funcionários da Casa, internautas, o ex-prefeito Evandro Chacon, pessoas que nos assistem. Gostaria de falar que os Pareceres que foram lidos aqui hoje pelo secretário foram os Pareceres das Comissões. Os Pareceres que recebemos das Prestações de Contas do ex-prefeito Dr. Evandro e dona Maria José foi nos orientando a rejeição das Contas. Como foi falado aqui não é nada contra aos ex-prefeitos, mas eu sigo a mesma linha de pensamento de outras Contas que aprovamos aqui tenho total respeito pela pessoa do Dr. Evandro, mas sim sobre a gestão. Então, eu sigo com o Parecer do Tribunal de Contas que é sobre a Rejeição tanto as Contas de Dr. Evandro como as de dona Maria José. Obrigada! **Com a palavra o vereador José Maria (Pastinha)-** boa noite a todos. Em nome do senhor Presidente eu saúdo a todos da Mesa, senhores vereadores, vereadoras, assessores, funcionários da Casa, internautas, o ex-prefeito Evandro Chacon, pessoas que nos assistem. Relacionado à Pauta de hoje eu quero dizer que Voto seguindo o Relator da Comissão da Casa que é o vereador Diego. Eu voto a favor pelas as Aprovações das Contas do ex-prefeito Evandro Chacon e Maria José. Meu Voto é extremamente pessoal sem nenhuma combinação. Essa decisão de voto é que cabe essa Casa e por direito que assisti de ser totalmente político. O Tribunal da Contas é mais técnico e o da gente aqui é político eu sou político. Então, meu Voto é a favor pela Aprovação das Contas. Obrigado! **Com a palavra o vereador Carlos Edvaldo (Vavá)-** boa noite a todos. Em nome do senhor Presidente eu saúdo a todos da Mesa, senhores vereadores, vereadoras, assessores, funcionários da Casa, internautas, o ex-prefeito Evandro Chacon, pessoas que nos assistem. É uma questão polêmica e ao mesmo tempo não vamos levar a polêmica. Cada um vota com a sua consciência. O que eu me apego é ao Parecer do Tribunal de Contas ele recomenda a Câmara ele não determina. Até porque o Tribunal ele não tem poderes de determinar. Ele recomenda, se recomenda, ele está pedindo que nós vereadores analisemos os Pareceres que eles estão nos enviando e vem a recomendação aos prefeitos que sucederam. Quem tem o poder de julgar é essa Casa. Nós vereadores que conhecemos a situação do município que passaram. Eu tenho certeza que nenhum dos ex-prefeitos citados aqui teria coragem de fazer isso. Tenho certeza que soa pessoas idôneas se houve falhas estão sendo justificadas pelas pessoas jurídicas dos mesmos. Tem vereadores e vereadoras que participaram dessas gestões e tem consciência que jamais os gestores agiriam de má fé relacionada a tudo que eles passaram. Então, eu voto contra o Parecer do Tribunal de Contas. **Aparteando a vereadora Isabela Lins-** quando o senhor fala em vereadores que estiveram na gestão o senhor se refere a mim, eu sei que não falou nomes, mas eu recebi. Quando eu falei na Sessão que nós rejeitamos as Contas da ex-prefeita. Eu participei fui Ordenadora de Despesas e secretaria de Assistência Social e tenho certeza que tenho a minha consciência tranqüila que não cometi nenhuma irregularidade. Quando falo da questão dos repasses para o IPSEMP eu nunca deixei de fazer nenhum repasse diante da Pasta que eu exercia. Então, eu não tive participação e nem contribuí para que o erro fosse cometido não. Obrigada! **Voltando a palavra o vereador Carlos Edvaldo (Vavá)-** eu não citei o nome de vossa excelência, mas se a carapuça serviu quero que saiba que não fiz intencionalmente. Eu falei no sentido dos vereadores que participaram na época da Gestão dos dois. Reafirmando aqui meu Voto é contrário a opinião do Parecer da Comissão do Tribunal de Contas e Voto a favor pela Aprovação das Contas dos ex-prefeitos citados a cima. E, espero que os meus pares, os vereadores e



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves
Acesse em: <https://www.tcepe.org.br/portal/verdocumento.aspx?documento=12996>

MARIA PEREIRA JUNIOR (voto a favor), LENIVALDO SOARES DOS SANTOS (voto a favor), MATEUS CAVALCANTI SANTOS DE ALMEIDA (voto contra), ROCHEVANIA MARIA DA SILVA ROCHA (voto a favor), RANIELE LOPES DA SILVA (voto a favor). Sendo doze (12) votos a favor e dois (02) votos contra (12X2). **Aprovado o Projeto** do ex-prefeito Evandro Maciel. **Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Parecer.** O processo TCE-PE Nº 18100392, acerca do procedimento de apreciação das contas em apreço, que dispõe sobre a aprovação ou rejeição da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pesqueira, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade da ex-Prefeita Sra. MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO e dá outras providências. **Essa é uma votação Nominal**, então eu vou chamando e os vereadores vão falando e votam a favor, ou contrário. **ARINETE BEZERRA ACIOLI (voto a favor), CARLOS EDVALDO DE MENDONÇA (voto a favor), DIEGO JOSÉ DA SILVA FERREIRA (voto a favor), EDNALDO JOSÉ BEZERRA (voto a contra), GEAN MARCELO RODRIGUES DE SOUZA (voto a favor), ISABELA DA SILVA BEZERRA LINS (voto contra), JOÃO GALINDO CAVALCANTE (voto a favor), JOSÉ TENÓRIO DE BRITO (voto a favor), JUCENILDO SIMPLICIO FREIRE (voto a favor), JOSÉ MARIA PEREIRA JUNIOR (voto a favor), LENIVALDO SOARES DOS SANTOS (voto a favor), MATEUS CAVALCANTI SANTOS DE ALMEIDA (voto contra), ROCHEVANIA MARIA DA SILVA ROCHA (voto a favor), RANIELE LOPES DA SILVA (voto a favor).** Sendo onze (11) votos a favor e três (03) votos contra (11X3). **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Parecer.** O processo TCE-PE Nº 18100392, acerca do procedimento de apreciação das contas em apreço, que dispõe sobre a aprovação ou rejeição da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pesqueira, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade da ex-Prefeita Sra. MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO e dá outras providências. **ARINETE BEZERRA ACIOLI (voto a favor), CARLOS EDVALDO DE MENDONÇA (voto a favor), DIEGO JOSÉ DA SILVA FERREIRA (voto a favor), EDNALDO JOSÉ BEZERRA (voto a contra), GEAN MARCELO RODRIGUES DE SOUZA (voto a favor), ISABELA DA SILVA BEZERRA LINS (voto contra), JOÃO GALINDO CAVALCANTE (voto a favor), JOSÉ TENÓRIO DE BRITO (voto a favor), JUCENILDO SIMPLICIO FREIRE (voto a favor), JOSÉ MARIA PEREIRA JUNIOR (voto a favor), LENIVALDO SOARES DOS SANTOS (voto a favor), MATEUS CAVALCANTI SANTOS DE ALMEIDA (voto contra), ROCHEVANIA MARIA DA SILVA ROCHA (voto a favor), RANIELE LOPES DA SILVA (voto a favor).** Sendo onze (11) votos a favor e três (03) votos contra (11X3). **Aprovados os Pareceres** da ex-prefeita Maria José Castro Tenório. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024. Ementa:** Dispõe sobre a aprovação ou rejeição da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pesqueira, referente ao exercício financeiro de 2017, e dá outras providências. **ARINETE BEZERRA ACIOLI (voto a favor), CARLOS EDVALDO DE MENDONÇA (voto a favor), DIEGO JOSÉ DA SILVA FERREIRA (voto a favor), EDNALDO JOSÉ BEZERRA (voto a contra), GEAN MARCELO RODRIGUES DE SOUZA (voto a favor), ISABELA DA SILVA BEZERRA LINS (voto contra), JOÃO GALINDO CAVALCANTE (voto a favor), JOSÉ TENÓRIO DE BRITO (voto a favor), JUCENILDO SIMPLICIO FREIRE (voto a favor), JOSÉ MARIA PEREIRA JUNIOR (voto a favor), LENIVALDO SOARES DOS SANTOS (voto a favor), MATEUS CAVALCANTI SANTOS DE ALMEIDA (voto contra), ROCHEVANIA MARIA DA SILVA ROCHA (voto a favor), RANIELE LOPES DA SILVA (voto a favor).** Sendo onze (11) votos a favor e três (03) votos contra (11X3). **Aprovado o Projeto** da ex-prefeita Maria José Castro Tenório. O senhor presidente



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves
Acesse em: <https://gicet.pe.ce.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 426dce61-eadf-48c2-afec-458ea937445e

declara encerrada em nome de Deus a terceira sessão ordinária em cinco (05) de março de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu Maria Jéssica Monteiro de Araújo dos Santos, lavrei á presente ata. Pesqueira, 05 de março de 2024

